



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 363 /2020

Ao Projeto de Indicação N° 0068/2020

Autor: Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Relator: Vereador Didi Mangueira - PDT

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um Posto de Saúde na área onde está localizada a Cidade Nova, nas proximidades do Planalto Ayrton Sena”.

RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora submetida à apreciação deste Relator, é de autoria do vereador Evaldo Lima (PCdoB) e dispõe sobre a autorização para a construção de um Posto de Saúde na região onde está localizada a Cidade Nova, nas proximidades do Planalto Ayrton Sena.

VOTO

Em análise quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, não se evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, a proposição legislativa em questão está em sintonia com o art. 127, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, que especifica a espécie legislativa proposta, e com o art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa


DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força do art. 61, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei *sub examine*.


É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 08 de dezembro de 2020.



Relator



Presidente

